

LOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO do feito, devendo retornar à Promotoria de Justiça para que lá seja arquivado, na forma da Resolução n.º 174 do CNMP c/c art. 36 da Resolução nº 007/2019 do CPJ.

1.5.3. Processo nº 008399-031/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Mojuí dos Campos - Pará

Origem: 9ª PJ de Santarém

Assunto: Apurar suposta ilegalidade em relação a atividades de enfermeiros do Município de Mojuí dos Campos, além do exercício de atividade permanente por servidores temporários para cargos em que há servidores concursados

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.5.4. Processo nº 005543-040/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Yana Cristina Ferreira da Silva

Origem: 7ª PJ de Castanhal

Assunto: Apurar suposto uso de documento falso na inscrição ao processo unificado de Conselheira Tutelar de São João da Ponta

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.5.5. Processo nº 000241-125/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Diversos

Origem: 4ª PJ dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos

Assunto: Verificação da viabilidade de realização das provas dos Concursos Públicos das Carreiras Policiais do Estado do Pará (PM/PA e PC/PA)

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO DO ARQUIVAMENTO, devendo os autos retornarem à Promotoria de Origem para que lá sejam arquivados, tudo conforme o disposto na Súmula 002/2017 do CSMP.

1.5.6. Processo nº 000103-028/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal De Nova Timboteua

Origem: PJ de Nova Timboteua

Assunto: Apurar suposta irregularidade em processo licitatório, cujo objeto é o recalçamento asfáltico de ruas do Município de Nova Timboteua

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, conforme o art. 27, §3º, inciso I da Resolução nº 07/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto do Conselheiro Relator.

1.5.7. Processo nº 000064-911/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Marabá

Origem: Promotoria de Justiça de Marabá

Assunto: Apurar indícios de improbidade administrativa dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior.

1.5.8. Processo nº 000197-911/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Edivaldo Santos

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar suposta utilização indevida de veículo oficial para fins particulares

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior.

Itens 1.5.1 a 1.5.8 votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado (relator).

Publique-se nos termos do art. 18 do Regimento Interno do CSMP.

Belém-PA, 31 de maio de 2021.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 662241

PORTARIA Nº 1302/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Autorizar deslocamento no âmbito do expediente nº 114096/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO

CARGO/FUNÇÃO: 4º Promotor de Justiça de Redenção

MATRÍCULA: 999.1724

ORIGEM: Redenção - PA

DESTINO(S): Belém/PA

PERÍODO(S): 25/05/2021 - 25/05/2021

FINALIDADE: Reunião de trabalho

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM/PA, 27 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 661852

PORTARIA Nº 1309/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o Procedimento Investigatório SIMP N.º 000003-144/2020 Ref. ao PIC 06/2020/PIC -MP PGJ,

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA N.º 7577/2019 - MP/PGJ.

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Promotor de Justiça LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO para atuar no Procedimento Investigatório supramencionado podendo tomar todas as medidas que entender cabíveis e necessárias a instrução processual, inclusive, investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até o final do processo, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem ao indiciado e pessoas envolvidas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 27 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 661863

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 028/2021-MP/11ªPJ/STM

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000007-340/2021, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/Pa.

PORTARIA Nº 028/2021-MP/11ªPJ/STM

Interessado: Valdisson Picanço de Azevedo; José Anastácio Lopes Barbosa Assunto: objetivando apurar informações prestadas e adotar medidas cabíveis, a fim de assegurar ao idoso José Anastácio Lopes Barbosa o efetivo respeito aos seus direitos, nos termos do art. 2º do Estatuto do Idoso.

LARISSA BRASIL BRANDÃO - 11ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 661899

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2021 - MP/PJU: Considerando que tramita, no âmbito da Promotoria de Justiça de Uruará-PA, a Notícia de Fato SIMP n.º 000336-077/2021, através da qual foi informada a esta Promotoria de Justiça a comercialização clandestina de GLT (gás liquefeito de Petróleo - gás de cozinha) neste município por estabelecimentos comerciais sem qualquer fiscalização por parte dos órgãos municipais competentes, ocasionando prejuízos financeiros a quem trabalhara regularmente, além de riscos à coletividade. Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), art. 31 e seguintes da Resolução nº 007/2019-CPJ-M-PPA, que tem por objeto acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atuação do(s) órgão(s) de fiscalização municipal sobre os estabelecimentos que comercializam GLP (gás liquefeito de Petróleo - gás de cozinha) no município de Uruará-PA. DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DE URUARÁ-PA (PORTARIA Nº 1.173/2021-MP/PGJ).

Protocolo: 661904

PORTARIA Nº 1311/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Excelentíssimo Promotor de Justiça FRANKLIN LOBATO PRA-DIO, titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, para, nos autos do Inquérito Policial nº 0804117-63.2021.8.14.0401 - SIMP nº 011231-003/2021, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, e nos termos do art. 28 do CPP, prossiga com a demanda, requerendo diligências e ofereça a devida denúncia, em desfavor de acusado, pela prática do crime de estupro de vulnerável, disposto no art. 217-A, § 1º, do Código Penal, em razão das fundamentações apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 27 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 661868

Procedimento Administrativo 000421-131/2021

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

PORTARIA Nº 002/2021 - MP/PA

Data de Instauração: 25.05.2021

Fundamento Legal: Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 174/2017, do CNMP e na Resolução nº 007/2019-CPJ/2019.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar as ações necessárias à normalização em especial a questão de lotação de servidores administrativos na E.E.E.F.M Professor Jorge Lopes Raposo.

DARLENE RODRIGUES MOREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 661911